

PORTARIA Nº 023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica determinado que todo servidor que possui chave (s) pertencente (s) a Câmara Municipal de Januária sob sua responsabilidade, ao se ausentar do trabalho, seja por motivo de férias, licença ou outro permitido por lei, deverá deixá-la (s) na secretaria administrativa até o seu retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Januária, 02 de outubro de 2009.

ADELSON BATISTA MAGALHÃES
Ver. Delsinho
Presidente